



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº279/2021, de 05 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a senhora **THABITA MIRANDA FARIAS**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Chefe de Gabinete, autorizada a viajar para a cidade de Brasília-Capital do Brasil, nos dias, 07 e 08 de julho do corrente ano, à serviço desta Municipalidade, para acompanhar a Prefeita Municipal no evento “Visita aos Ministérios” visando atendimento no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ministério da Infraestrutura, Ministério de Minas e Energia e Ministério da Agricultura.

Art. 2º **CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 05 de julho de 2021.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

**R E C I B O** ..... R\$ 1.200,00

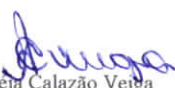
Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

  
**THABITA MIRANDA FARIAS**  
CPF nº 425.509.392-04

**AG: 0807 C/C: 00004491-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 05 dia do mês de julho de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 05 / 07 /2021.

  
Andreia Calazão Veiga  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 032/2021